

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

PAS 2024



Igreja Matriz de Mãe Do Rio

MÃE DO RIO - PA

|                                                 |                                      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <i>Prefeito Municipal</i>                       | JOSÉ VELLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA    |
| <i>Vice-Prefeito Municipal</i>                  | LUCILEIA DE OLIVEIRA BASTOS          |
| <i>Secretária Municipal de Saúde</i>            | LAURA VITÓRIA RABELO OLIVEIRA        |
| <i>Assessoria Contábil</i>                      | HEINALDO FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES |
| <i>Departamento Financeiro e Administrativo</i> | MARIA ROSIANE SANTOS DA SILVA        |
| <i>Departamento de Recursos Humanos</i>         | GISELE FABRÍCIA DE SOUSA COSTA       |
| <i>Dep. Controle e Avaliação e Planejamento</i> | MARCELO DE SOUZA QUEIROZ             |
| <i>Departamento de Atenção Primária</i>         | CLÉIA CORREA PEREIRA                 |
| <i>Departamento de Regulação do Acesso</i>      | MARIA FAGNA ALMEIDA CAVALCANTE       |
| <i>Departamento de Vigilância em Saúde</i>      | AUREA ROSA DOS SANTOS BARRA          |

## **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE / PAS 2024**

### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Antônia Adriana dos Santos Pinho

Áurea Rosa dos Santos Barra

Cléia Corrêa Pereira

Larissa Elisa Sarmento Linhares

Marcelo de Souza Queiroz

## APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que apresenta as propostas e ações em saúde para atingir as diretrizes propostas no Plano Municipal de Saúde (PMS) no período correspondente a um ano. As propostas pactuadas para 2024 foram elaboradas com base na análise dos indicadores obtidos em 2023 e elencado os recursos financeiros necessários para as ações.

A projeção orçamentária da saúde é uma junção da previsão orçamentária definida no PPA Municipal e do histórico de repasses feitos ao Fundo Municipal pelos três entes federados do Sistema Único de Saúde SUS durante os últimos anos, e está em consonância com a Portaria GM/MS nº 3.992, de 29 de dezembro de 2017, a qual veio com o intuito de garantir uma flexibilidade maior aos gestores municipais no que diz respeito ao uso dos repasses advindos do Fundo Nacional de Saúde, bem como, doutrina todo o regramento com relação a mesma finalidade nos Fundos Estaduais e Municipais.

A elaboração de um instrumento que direcione as ações de saúde de acordo com os indicadores torna-se indispensável, uma vez que estes sinalizam as necessidades de uma população no que tange ao processo saúde-doença e favorecem, com isso, a tomada de decisão no sentido de dar lugar às estratégias resolutivas e eficazes aos problemas e agravos à saúde pública.

Os gestores como principais responsáveis pela aplicação efetiva das propostas listadas neste instrumento, juntamente com a sua equipe técnica têm nas mãos a PAS como uma aliada importante para o desenvolvimento de ações organizadas e integradas, o que aumenta a possibilidade de assegurar aos usuários os princípios constitucionais do SUS, cuja elaboração contou com o envolvimento e a participação dos coordenadores das áreas temáticas e do controle social, através do CMS.

Mae do Rio, 14 de dezembro de 2023.

## INTRODUÇÃO

A PAS tem por finalidade apoiar o Gestor na condução do SUS no âmbito de sua competência territorial, de modo a alcançar a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do sistema, bem como possibilitar o provimento dos meios para o aperfeiçoamento da gestão participativa e das ações e serviços prestados e também apoiar a participação e o controle social.

A PAS 2024 está em consonância com o PMS para o período 2022-2025, e a Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA), que contém as metas específicas para o exercício em questão. As ações que irão garantir o cumprimento das metas estarão dispostas em planilhas operativas, apresentando a mesma estrutura programática do Plano Municipal de Saúde, contendo cada uma: diretriz, objetivo, ações, meta, indicador e orçamento previsto.

Segundo a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a PAS passa a ter a obrigatoriedade de análise e aprovação pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, com avaliação no Relatório Anual de Gestão (RAG), tendo sua ampla divulgação e acesso público assegurado.

Neste sentido, espera-se que o instrumento contribua para melhoria/aperfeiçoamento da gestão e das ações e serviços prestados à população, favorecendo também o fortalecimento da Participação e o Controle Social.



## Programação Anual de Saúde – PAS

### Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – DOMI

**Diretriz 1** - Garantir, efetivar e consolidar os princípios do SUS, fortalecendo a Atenção Primária na implementação das Redes de Atenção à Saúde e a Política Nacional de Humanização, considerando as especificidades territoriais, para promoção, proteção e cuidado da população, conforme o Decreto 7508/2011.

**Objetivo 1.1** - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

| Descrição da Meta                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|-------------------------|
|                                                                                               |                                                                                            | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                         |
| 1. Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família (PBF) | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família (PBF) | 90,00                       | 2024 | Percentual        | 90,00                    | Atenção Básica / Gestão |

**Ação Nº 1** - Monitorar os relatórios Gerenciais do Sistema de Informação do Programa Bolsa Família;

**Ação Nº 2** - Alimentar semestralmente o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, conforme calendário de vigência previsto;

**Ação Nº 3** - Realizar ações de divulgação de alimentação saudável como fator de promoção a saúde através dos Programas: Saúde na Escola- PSE, Prevenção do Câncer, Bolsa Família, Academia da Saúde e Estratégia Amamenta Alimenta Brasil;

**Ação Nº 4** - Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 a 44 anos (peso, altura, pré-natal) e aleitamento materno;

**Ação Nº 5** - Garantir recursos para as ações intersetoriais de forma integrada (saúde, educação, assistência social).



| Descrição da Meta                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                   |                                                                   | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                         |
| 2. Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para % equipes de saúde bucal implantadas. | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. | 68,46                       | 2024 | Percentual        | 90                       | Atenção Básica / Gestão |

**Ação Nº 1** - Ampliar as Equipes de Saúde Bucal;

**Ação Nº 2** - Garantir a manutenção dos equipamentos das Salas Odontológicas;

**Ação Nº 3** - Garantir fornecimento de insumos necessários para o atendimento odontológico;

**Ação Nº 4** - Realizar ações de educação promocional individual e coletivas no que refere à escovação e aplicação de flúor nas estratégias Saúde da família e escola;

**Ação Nº 5** - Palestras educativas nas escolas e estratégia referente à alimentação na primeira infância com objetivo de evitar a cárie dental;

**Ação Nº 6** - Aumentar o número de profissionais de odontologia;

| Descrição da Meta                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável             |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|-------------------------|
|                                                                               |                                                            | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                         |
| 3. Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada. | Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada. | 0,8                         | 2024 | Percentual        | 1,0                      | Atenção Básica / Gestão |

**Ação Nº 1** - Realizar ações de educação promocional individual e coletivas no que refere à escovação e aplicação de flúor nas estratégias saúde da família e Programa Saúde na Escola - PSE;



**Ação Nº 2** - Palestras educativas nas escolas e estratégia referente à alimentação na primeira infância com objetivo de evitar a cárie dental;

**Ação Nº 3** - Garantir fornecimento de insumos necessários para a realização da escovação supervisionada;

**Ação Nº 4** - Alimentar e monitorar o Sistema de Informação do (ESUS) mensalmente.

| Descrição da Meta                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|-------------------------|
|                                                                                |                                                                  | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                         |
| 4. Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. | 90,00                       | 2024 | Percentual        | 100                         | Atenção Básica / Gestão |

**Ação Nº 1** - Expandir Cobertura de Estratégias Saúde da Família;

**Ação Nº 2** – Garantir os serviços de qualidade e devidos a população.

| Descrição da Meta                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável             |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|-------------------------|
|                                                                 |                                                                            | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                         |
| 5. Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica. | Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (ICSAB). | 6,5                         | 2024 | Percentual        | 6,0                         | Atenção Básica / Gestão |

**Ação Nº 1** - Realizar Classificação de Risco dos Grupos Prioritários da ICSAB;

**Ação Nº 2** - Desenvolver atividades de prevenção na Atenção Primária em Saúde para diminuição do risco de Diabete Mellitus e complicações dos mesmos em relação às ulcerações principalmente em pés;

**Ação Nº 3** - Implantar os serviços das Academias de Saúde para reforçar/ ofertar orientações à melhoria dos estilos de vida e a prática de atividades físicas, realizando matriciamento com equipes de Estratégia Saúde da Família;

**Ação Nº 4** – Fortalecer as ações do Programa do Tabagismo.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                        | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                         | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                       |
| <b>06.</b> Meta Municipal: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço WebService, em X% dos estabelecimentos farmacêuticos (farmácias e centrais de abastecimento Farmacêutico da Atenção Básica.) | Percentual de municípios com o Sistema Hórus implantado ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço WebService. | 0,2                         | 2024 | Percentual           | 0,2                            | Regulação<br>/ Gestão |

**Ação Nº 1** - Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus);

**Ação Nº 2** - Capacitar o profissional para operacionalização do sistema HORUS;

**Ação Nº 3** - Assegurar recursos para compra de medicamentos da farmácia básica e fora da farmácia básica;

| Descrição da Meta                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                               | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                             |
| <b>07.</b> Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0,5                         | 2024 | Razão                | 0,7                            | Atenção Básica /<br>Controle e<br>Avaliação |

**Ação Nº 1** - Garantir os exames de coleta de PCCU nas Unidades Básicas de Saúde;

**Ação Nº 2** - Garantir insumos para realização da coleta do PCCU;

**Ação Nº 3** - Garantir apoio logístico para levar as amostras no laboratório de referência e o retorno dos resultados liberados;

**Ação Nº 4** - Realizar busca ativa das mulheres entre 25 e 64 anos para rastreamento do câncer de colo do útero;

**Ação Nº 5** - Promover campanhas para sensibilizá-las quanto a importância da realização do exame do PCCU.

| Descrição da Meta                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|
|                                                                                          |                                                                                                                                                                     | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                             |
| <b>08.</b> Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade. | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0,2                         | 2024 | Razão                | 0,3                            | Atenção Básica /<br>Controle e<br>Avaliação |

**Ação Nº 1** - Garantir o exame de mamografia de rastreamento nas mulheres de 50 a 69 anos conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS);

**Ação Nº 2** - Estimular a prática do autoexame de mama e garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina, assegurando referência e contra referência;

**Ação Nº 3** - Promover campanha do câncer de mama (Outubro Rosa);

**Ação Nº 4** - Monitorar mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado;

**Ação Nº 5** - Realizar busca ativa em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.

| Descrição da Meta                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                 |                                                                           | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                                               |
| <b>09.</b> Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica. | Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. | 100                         | 2024 | Percentual           | 100                            | Atenção Básica /<br>Controle e<br>Avaliação /<br>Planejamento |

**Ação Nº 1** – Promover reuniões entre equipe do CAPS e Unidades de Saúde;

**Ação Nº 2** - Realizar seminário de matriciamento com temáticas relevantes ao projeto terapêutico Singular (PTS);

**Ação Nº 3** – Realizar o desmame de medicamentos dos pacientes do CAPS;

**Ação Nº 4** – Garantir oficinas terapêuticas de acordo com a necessidade de cada paciente para que haja a transferência do mesmo para sua área de abrangência, ou seja, devolver o paciente as suas atividades normais;

| Descrição da Meta                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                      | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------------|
|                                                                                                   |                                                                       | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                  |
| <b>10.</b> Reduzir em 2% da Taxa de Internação Hospitalar em pessoas idosas por fratura de Fêmur. | Taxa de internação Hospitalar em Pessoas idosas por fratura de Fêmur. | 50                          | 2024 | Percentual           | 50                             | Atenção Básica/<br>Vig. em Saúde |

**Ação Nº 1** – Capacitação das equipes das Estratégias de Saúde quanto à utilização adequada da caderneta de saúde da pessoa idosa como instrumento de avaliação multidimensional do idoso;

**Ação Nº 2** – Realização de visitas domiciliares pelas equipes de saúde para orientação quanto a medidas de prevenção de quedas.

| Descrição da Meta                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
|                                                                                                          |                                                  | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                   |
| <b>11.</b> Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Município. | Percentual de ações de Humanização realizadas.   | 50                          | 2024 | Percentual           | 50                             | Atenção Básica /<br>Vig. em Saúde |

**Ação Nº 1** – Capacitar os profissionais das equipes da Atenção Primária que fazem o acolhimento dos usuários com conteúdo de humanização visando aprimorar a atenção e satisfação dos usuários;

**Ação Nº 2** – Promover reuniões com as equipes de saúde da Atenção Primária para padronização dos processos assistenciais na atenção as condições que afetam a saúde.

**Objetivo 1.2** - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.

| Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                         | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
|                                                                                                      |                                                                          | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                   |
| <b>12.</b> Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS. | Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas. | 95                          | 2024 | Percentual           | 95                             | Atenção Básica /<br>Vig. em Saúde |

**Ação Nº 1** - Incentivar junto à rede de ensino no âmbito municipal a realização de ações educativas e de conhecimentos do SUS;

**Ação Nº 2** - Apoiar e promover a aproximação dos movimentos de educação popular em saúde na formação dos profissionais de saúde em consonância com as necessidades sociais em saúde;

**Ação Nº 3** - Implantar e implementar através de Parcerias (SESPA, CES, ETSUS, Denasus e outros), Programa de Educação Permanente para os Trabalhadores da Saúde;

**Ação Nº 4** - Implantação do PEC em todas as unidades;

| Descrição da Meta                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                                          |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|
|                                                            |                                                          | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                                      |
| 13. Ampliar o número de pontos do Telessaúde Brasil Redes. | Número de pontos do Telessaúde Brasil Redes implantados. | 1                           | 2024 | Numero               | 1                              | Atenção Básica /<br>Vig. em Saúde e<br>Planejamento. |

**Ação Nº 1** - Integrar as unidades básicas e serviços de saúde do município no Núcleo de Telessaúde Técnico-Científico por meio de teleconsultorias, telediagnósticos e ações de teleeducação, com ampliação de pontos do Telessaúde Brasil na rede de saúde do município.

| Descrição da Meta                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                    | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|
|                                                                                                                     |                                                                                                                     | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                                      |
| 14. Ampliar o percentual de trabalhadores atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho. | Trabalhadores do SUS e profissionais em formação atingidos por estratégias de fortalecimento da gestão do trabalho. | 80                          | 2024 | Percentual           | 80                             | Atenção Básica<br>/ Vig. em Saúde<br>e Planejamento. |

**Ação Nº 1** – Identificar as necessidades de educação permanente, subsidiando a qualificação dos profissionais em saúde;

**Ação Nº 2** – Criar instrumentos para obtenção de informações para planejar a contratação de trabalhadores em curto, médio e longo prazo.

**Diretriz 2** - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde – Atenção Básica, Urgência e Emergência, Materno-Infantil, Doenças Crônicas, Psicossocial e Atenção às Pessoas com Deficiências – de forma ascendente e regionalizada, respeitando as diversidades e contemplando as demandas específicas de todas as Regiões de Saúde, aperfeiçoando o sistema de regulação, otimizando o sistema de referência e contra referência, por meio de prontuário eletrônico único, revisando a pactuação entre o governo federal, estados e municípios para distribuição justa e proporcional de recursos, garantindo a oferta de consultas, exames, medicamentos e procedimentos em todos os níveis de complexidade.

**Objetivo 2.1** - Aprimorar e implantar as redes de atenção à saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, rede cegonha, rede de atenção psicossocial, rede de cuidados à pessoa com deficiência, e da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

| Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                                                                             | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                                      |
| <b>15.</b> Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos. | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. | 55                          | 2024 | Percentual           | 55                             | Atenção Básica /<br>Vig. em Saúde e<br>Planejamento. |

**Ação Nº 1** - Garantir Campanha Intersetorial de Prevenção da Gravidez na Adolescência;

**Ação Nº 2** - Realizar atividades educativas com as adolescentes grávidas;

**Ação Nº 3** - Garantir exames laboratoriais preconizados no pré-natal (Rede Cegonha);

**Ação Nº 4** - Garantir exames de ultrassonografia obstétrica;



| Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                      |                                                                             | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                     |
| <b>16.</b> Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal. | Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de Pré – Natal. | 75                          | 2024 | Percentual           | 75                             | APS / Vig. em Saúde e Planejamento. |

**Ação Nº 1** - Garantir o início do pré-natal no primeiro trimestre;

**Ação Nº 2** - Realizar busca ativa das gestantes para o início do pré-natal no primeiro trimestre;

**Ação Nº 3** - Realizar busca ativa das gestantes faltosas;

| Descrição da Meta                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta       | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                |                                                        | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                     |
| <b>17.</b> Ampliar o nº de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas. | Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente | 42                          | 2024 | Percentual           | 42                             | APS / Vig. em Saúde e Planejamento. |

**Ação Nº 1** - Garantir a manutenção de toda frota de ambulância;

**Ação Nº 2** - Promover ações de conscientização do perfil do SAMU;

**Ação Nº 3** - Garantir o custeio municipal para o funcionamento do SAMU.

| Descrição da Meta                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável             |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|-------------------------|
|                                                                                    |                                                                           | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                         |
| 18. Reduzir em x% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) . | Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM). | 22                          | 2024 | Percentual           | 22                             | APS / Vig.<br>em Saúde. |

**Ação Nº 1** - Capacitar os profissionais para identificações do quadro clínico do Infarto Agudo do Miocárdio;

**Ação Nº 2** - Monitorar as internações por IAM;

**Ação Nº 3** - Garantir em funcionamento o Eletrocardiograma;

**Ação Nº 4** - Garantir exames laboratoriais para parâmetro cardiológico;

**Ação Nº 5** - Garantir um Médico Especialista (Cardiologista).

| Descrição da Meta                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|----------------------------------|
|                                                                           |                                                            | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                  |
| 19. Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | 95                          | 2024 | Percentual           | 95                             | APS/ Vigilância em<br>Saúde / HM |

**Ação Nº 1** – Orientar os profissionais médicos quanto ao preenchimento correto da declaração de óbito;

**Ação Nº 2** – Garantir apoio logístico à Vigilância Epidemiológica para o monitoramento das ações de investigações de óbitos;

**Ação Nº 3** - Atualizar periodicamente o sistema de informação sobre mortalidade (SIM).



| Descrição da Meta                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                   |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|-------------------------------|
|                                           |                                                          | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                               |
| 20. Aumentar a proporção de parto normal. | Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar. | 80,50                       | 2024 | Percentual           | 80,50                          | APS / Vigilância em Saúde /HM |

**Ação Nº 1** - Capacitar os profissionais da rede de atenção à saúde materno-infantil em relação ao parto humanizado;

**Ação Nº 2** - Promover treinamentos com a gestante e acompanhante sobre o trabalho de parto;

**Ação Nº 3** - Garantir as ações da Rede Cegonha, desde a assistência pré-natal até o acompanhamento pós-parto, visando à qualidade na Atenção à saúde de mulheres e crianças;

| Descrição da Meta                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                    | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                   |                                                                     | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                                |
| 21. Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu –192). | Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192). | 100                         | 2024 | Percentual           | 100                            | APS / Vigilância em Saúde / HM |

**Ação Nº 1** – Garantir 100% do acesso dos usuários aos serviços do Atendimento Móvel de Urgência.

**Objetivo 2.2** - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

| Descrição da Meta                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                  |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|------------------------------|
|                                     |                                                  | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                              |
| 22. Reduzir a mortalidade infantil. | Taxa de mortalidade infantil                     | 10                          | 2024 | Numero               | 09                             | APS / vigilância em<br>Saúde |

**Ação Nº 1** - Garantir o acesso precoce ao pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao planejamento reprodutivo;

**Ação Nº 2** - Desenvolver ações como a da Pastoral da Criança, que mantém políticas públicas de alimentação e nutrição de amamentação;

**Ação Nº 3** – Fortalecer a puericultura como forma de acompanhamento e desenvolvimento infantil;

**Ação Nº 4** - Garantir o teste do pezinho em tempo hábil;

**Ação Nº 5** - Garantir a administração da Vitamina A e a suplementação do ferro;

**Ação Nº 6** - Promover ações de fortalecimento do Aleitamento Materno, da imunização e da atenção às doenças prevalentes na infância;

**Ação Nº 7** - Realizar atividades educativas em grupos para mães de crianças menores de 1 ano;

**Ação Nº 8** – Intensificar as ações de investigação de óbito infantil, a fim de identificar os fatores determinantes, subsidiando a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis.

| Descrição da Meta                       | Indicador para monitoramento e avaliação da<br>meta                     | Indicador ( linha de base ) |      |                      | Meta Plano<br>(2022 a<br>2025) | Responsável                  |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|----------------------|--------------------------------|------------------------------|
|                                         |                                                                         | Valor                       | Ano  | Unidade de<br>medida |                                |                              |
| 23. Reduzir o Número de Óbitos maternos | Número de Óbitos Maternos em determinado período e local de residência. | 1                           | 2024 | Numero               | 0                              | APS / Vigilância<br>em Saúde |

**Ação Nº 1** – Fortalecer o acesso ao programa de planejamento familiar;

**Ação Nº 2** - Assegurar a qualidade da assistência ao pré-natal, ao parto e ao puerpério através da capacitação dos profissionais que atuam nos estabelecimentos de saúde;

**Ação Nº 3** – Garantir os exames preconizados pelo programa Rede Cegonha;

**Ação Nº 4** - Garantir a oferta de imunoglobulina para as mães com fator RH negativo com filhos RH positivo;

**Ação Nº 5** – fortalecer os sistemas de informação e vigilância da saúde materna e perinatal e as estatísticas vitais no contexto dos sistemas nacionais de informação.

| Descrição da Meta                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                       | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável               |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                                            |                                                                        | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                           |
| 24. Investigar os Óbitos de mulheres em Idade Fértil (MIF) | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) investigados | 100                         | 2024 | Percentual        | 100                      | APS / vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Investigar 100% dos óbitos em MIF em até 30 dias da data do ocorrido, descentralizando as investigações para as unidades de saúde;

**Ação Nº 2** – Manter atualizado o sistema de informação (SIM), com a inserção das fichas de investigação em tempo hábil.

| Descrição da Meta                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável               |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                   |                                                  | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                           |
| 25. Investigar os óbitos maternos | Proporção de óbitos maternos investigados.       | 100                         | 2024 | Percentual        | 100                      | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Preencher adequadamente a ficha de investigação do óbito materno, avaliando a qualidade da informação e inserção no sistema de informação (SIM) em tempo oportuno;

**Ação Nº 2** - Criar Comitê de Investigação de Óbito Materno;

**Ação Nº 3** - Descentralizar para as unidades de saúde as investigações de óbitos maternos;

| Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                  | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                          |                                                                                                                   | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                                |
| <b>26.</b> Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências. | Nº de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado. | 11                          | 2024 | Numero            | 11                          | APS / Vigilância em Saúde / HM |

**Ação Nº 1** – Promover ações de atualização aos profissionais de saúde para o manejo dos usuários vitimas de violência, com ênfase ao preenchimento correto das fichas de notificação;

**Ação Nº 2** – Realizar o monitoramento da ampliação do uso da ficha de notificação de violência para atender a legislação e garantir à atenção e proteção as pessoas em situação de risco;

**Ação Nº 3** – Manter atualizado o sistema de informação de agravos de notificação (SINAN).

**Diretriz 3** - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

**Objetivo 3.1** - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

| Descrição da Meta                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                         | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|--------------------------------|
|                                               |                                                                          | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                                |
| 27. Reduzir a incidência de sífilis congênita | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade. | 1                           | 2024 | Numero            | 0                           | APS / Vigilância em Saúde / HM |

**Ação Nº 1** – Garantir a testagem rápida para sífilis ou VDRL em todas as gestantes no pré-natal e no momento do parto;

**Ação Nº 2** – Promover atualização dos profissionais de saúde para o manejo adequado da sífilis gestacional, a fim de proporcionar o tratamento correto e oportuno da gestante e do seu parceiro;

**Ação Nº 3** - Realizar campanhas de prevenção das IST com distribuição de preservativos;

**Ação Nº 4** – Implementar a vigilância epidemiológica da sífilis congênita através do SINAN.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                         | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                          | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                                |
| 28. Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais <b>DCNT</b> (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 30                          | 2024 | Numero            | 27                          | APS / Vigilância em Saúde / HM |

**Ação Nº 1** - Realizar classificação de risco dos diabéticos e hipertensos assistidos nas unidades de Saúde da Família (USF);

**Ação Nº 2** - Quantificar os parâmetros por diagnósticos e acompanhamentos laboratoriais, oftalmológicos e diagnose em cardiologia em todos

os níveis de atenção e locais de atendimentos;

**Ação Nº 3** - Desenvolver atividades de prevenção na Atenção Primária em Saúde para diminuição do risco de Diabetes Mellitus e complicações dos mesmos em relação às ulcerações principalmente em pés;

**Ação Nº 4** - Implantar os serviços das Academias de Saúde para reforçar/ ofertar orientações à melhoria dos estilos de vida e a prática de atividades físicas, realizando matriciamento com equipes de Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família;

**Ação Nº 5** - Garantir os exames necessários para continuidade do cuidado aos pacientes com hipertensão arterial sistêmica;

| Descrição da Meta                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                      | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|
|                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                           |
| 29. Alcançar, nacionalmente, em pelo menos 75% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. | 75                          | 2024 | Percentual        | 75                          | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Garantir a vacinação de todas as crianças na faixa etária preconizada no calendário básico de vacinação da criança;

**Ação Nº 2** - Realizar Monitoramento Mensal das Coberturas Vacinais, a fim de alcançar as metas preconizadas;

**Ação Nº 3** - Realizar supervisão das salas de vacina a fim de manter a qualidade dos imunobiológicos ofertados à população;

**Ação Nº 4** – Qualificação dos profissionais que operam os sistemas de informação para diminuição de erros de informações;

**Ação Nº 5** - Realizar divulgação e mobilização social sobre importância da vacinação;

**Ação Nº 6** - Realizar busca ativa mensal das crianças faltosas (escolas, creches, domicílios, etc);

**Ação Nº 7** - Realizar Educação Permanente com os profissionais das equipes de Atenção básica sobre imunização, a fim de os mesmos entenderem a importância da vacinação (esquema completo) para que recomendem, prescrevam e orientem à população;



| Descrição da Meta                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                                                                                       |                                                                                        | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                           |
| 30. Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. | 100                         | 2024 | Percentual        | 100                      | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** - Realizar acompanhamento sistemático dos pacientes em tratamento, através da manutenção do tratamento diretamente observado (TDO) e busca ativa de faltosos;

**Ação Nº 2** - Realizar periodicamente atualizações aos profissionais da Atenção Primária em Saúde;

**Ação Nº 3** - Garantir suporte para Campanhas municipais de detecção de casos novos;

| Descrição da Meta                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável               |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                                                      |                                                                             | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                           |
| 31. Realizar exames anti-hiv em 100% dos casos novos de tuberculose. | Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose. | 100                         | 2024 | Percentual        | 100                      | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Realizar exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose.

| Descrição da Meta                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta    | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                                        |                                                     | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                           |
| 32. Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos. | 0                           | 2024 | Numero            | 0                        | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** - Realizar teste rápido de HIV para o diagnóstico precoce na gestação;

**Ação Nº 2** - Realizar atualização com os profissionais da APS;

**Ação Nº 3** – Notificar os casos confirmados;

**Ação Nº 4** – Garantir à realização do tratamento antirretroviral em 100% as pessoas com diagnóstico de HIV;

**Ação Nº 5** - Manter ações contínuas de prevenção às IST/HIV/AIDS principalmente junto aos jovens, à população em situação de rua, aos profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.

| Descrição da Meta                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                                                                      |                                                                                     | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                           |
| 33. Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes. | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. | 88                          | 2024 | Percentual        | 88                       | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** - Garantir suporte para Campanhas municipais de detecção de casos novos (Janeiro Roxo);

**Ação Nº 2** - Criar grupos de pacientes para o estímulo ao autocuidado, para prevenção das incapacidades físicas;

**Ação Nº 3** – Garantir materiais necessários para a avaliação dermatoneurológica, bem como do grau de incapacidade física;

**Ação Nº 4** – Realizar o acompanhamento dos casos;

**Ação Nº 5** - Realizar busca ativa de faltosos;

| Descrição da Meta                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta               | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                                                                               |                                                                | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                           |
| <b>34.</b> > 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes. | Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase. | 80                          | 2024 | Percentual        | 80                       | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Garantir a realização do exame dermatoneurológico de todos os contatos dos casos novos de hanseníase;

**Ação Nº 2** – Realizar a busca ativa dos contatos;

**Ação Nº 3** – Garantir a vacina BCG aos contatos aptos a realizá-la.

| Descrição da Meta                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                                                                         |                                                  | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                           |
| <b>35.</b> Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica. | Número de casos autóctones da malária            | 0                           | 2024 | Percentual        | 0                        | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Estimular, entre a população medidas de prevenção individual e coletiva contra a malária;

**Ação Nº 2** – Descentralização das ações de vigilância em saúde na APS, com motivação dos profissionais envolvidos;

**Ação Nº 3** - Realizar o diagnóstico precoce e o tratamento imediato dos casos confirmados;

**Ação Nº 4** – Garantir materiais para a realização do exame laboratorial gota espessa.

| Descrição da Meta                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável               |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|
|                                                                |                                                  | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                           |
| <b>36.</b> Reduzir o número absoluto de óbito por Arboviroses. | Número absoluto de óbitos por Arboviroses        | 0                           | 2024 | Numero            | 0                           | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Intensificar as ações de combate aos focos e criadouros do mosquito Aedes aegypti;

**Ação Nº 2** – Garantir o atendimento, em tempo oportuno, aos usuários com sinais e sintomas suspeitos para as arboviroses, nas USF e Hospital Municipal;

**Ação Nº 3** – Aquisição de teste rápido para as principais arboviroses, a fim de auxiliar na triagem dos casos, auxiliando na investigação e manejo clínico eficaz.

| Descrição da Meta                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável               |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|
|                                                                   |                                                                                                                  | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                           |
| <b>37.</b> Realizar visitas domiciliares para controle da dengue. | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. | 4                           | 2024 | Numero            | 4                           | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** - Realizar campanhas educativas em escolas, USF, entidades não governamentais, comunidades, buscando a participação popular como parte indispensável para o controle da doença;

**Ação Nº 2** - Intensificar as visitas periódicas, principalmente no período chuvoso, considerado endêmico para proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, a fim de eliminar os focos e possíveis criadouros.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                   | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                    | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                     |
| <b>38.</b> Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 60                          | 2024 | percentual        | 54                          | Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** - Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA;

**Ação Nº 2** - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental;

**Ação Nº 3** - Realizar inspeções sanitárias anuais nos reservatórios de abastecimentos de Água no município.

| Descrição da Meta                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                     | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|
|                                                                                                                    |                                                                                                      | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                           |
| <b>39.</b> Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados. | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 100                         | 2024 | percentual        | 100                         | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Capacitar os profissionais para o preenchimento adequado da ficha de notificação, a fim de auxiliar na investigação epidemiológica e na implementação de medidas de controle;

**Ação Nº 2** - Garantir preenchimento com o campo “ocupação” nas notificações de agravo relacionado ao trabalho;

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|
|                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                  | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                           |
| <b>40.</b> Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação. | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em 60 dias após notificação. | 80                          | 2024 | percentual        | 80                          | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Disponibilizar as fichas de notificação compulsórias imediatas (DNCI) à todas as USF e Hospital Municipal;

**Ação Nº 2** – Orientar os profissionais quanto as principais DNCI e ao preenchimento correto das fichas de notificações em tempo oportuno;

**Ação Nº 3** – Garantir a inserção da ficha de notificação no sistema de informação (SINAN) dentro de um período de 24h, com encerramento do caso em até 60 dias após a investigação.

**Objetivo 3.2 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.**

| Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                     | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|------------------------|
|                                                                                                            |                                                                                                      | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                        |
| <b>41.</b> Encerrar 80% ou mais os casos de SRAG Síndrome Respiratória Aguda Grave no sistema SIVEP GRIPE. | Proporção de casos de Síndrome Respiratória Aguda grave encerrados quadrimestralmente no SIVEP GRIPE | 80                          | 2024 | percentual        | 80                       | Vigilância em Saúde/HM |

**Ação Nº 1** – Notificar, em tempo oportuno, todos os casos de SRAG internados no Hospital Municipal;

**Ação Nº 2** – Preencher corretamente todos os campos da ficha de notificação, a fim de diminuir as inconsistências no sistema de informação.

| Descrição da Meta                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                                                                                                                                             |                                                                           | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                           |
| <b>42.</b> Reduzir em X% em comparação ao ano anterior o número de casos confirmados de Doença de Chagas Aguda Identificado como forma de transmissão Oral. | Número de Casos de Doenças de Chagas Aguda por forma de Transmissão Oral. | 0                           | 2024 | Numero            | 0                        | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** – Melhorar a oportunidade e o acesso ao diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento dos casos de LV;

**Ação Nº 2** – Promover ações para reduzir as fontes de infecção para o vetor, por meio de vigilância entomológica, vigilância integrada de vetores e manejo canino.

**Diretriz 4 - Garantir e incentivar a participação social e o apoio para as Políticas de Saúde aos povos da Amazônia.**

**Objetivo 4.1 - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades dos municípios, estados e união, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral com equidade.**

| Descrição da Meta                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano (2022 a 2025) | Responsável                         |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|--------------------------|-------------------------------------|
|                                                                          |                                                  | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                          |                                     |
| 43. Ampliar o número de planos de saúde enviados aos conselhos de saúde. | Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde.     | 1                           | 2024 | Numero            | 1                        | Controle e Avaliação / Planejamento |

**Ação Nº 1** - Capacitação e disponibilização de normas técnicas para subsidiar o processo de elaboração do Plano de Saúde do município;

**Ação Nº 2** - Encaminhar o Plano de Saúde à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e inserir na ferramenta do DIGISUS, assim como a Programação Anual de Saúde, cumprindo o que estabelece o § 2º do art. 36 da LC 141/2012 e inciso 1 e 2 do art. 5º da portaria nº 2.135/2013;

**Ação Nº 3** - Apresentação dos Relatórios de Gestão Detalhados no conselho municipal de saúde e câmara municipal quadrimestralmente;

**Ação Nº 4** - Elaboração do Plano Municipal de Contingência contra Infecção Humana pelo Coronavírus-COVID-19 para apreciação e aprovação do CMS.

**Diretriz 5 - Ampliar o financiamento do SUS considerando o Fator Amazônico e respeitando as especificidades de cada região do Estado do Pará.**

**Objetivo 5.1 - Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.**



| Descrição da Meta                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador ( linha de base ) |      |                   | Meta Plano<br>(2022 a 2025) | Responsável               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|
|                                                                                                                    |                                                   | Valor                       | Ano  | Unidade de medida |                             |                           |
| <b>44.</b> Municípios com serviço de ouvidoria implantado. Meta Municipal: Implantação de um serviço de ouvidoria. | Proporção de municípios com ouvidoria implantada. | 1                           | 2024 | Numero            | 1                           | APS / Vigilância em Saúde |

**Ação Nº 1** - Garantir o bom funcionamento da ouvidoria;

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Programação Anual de Saúde deve ser realizada anualmente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde. As decisões sobre as ações desenvolvidas e a análise dos resultados obtidos servirão para readequação e ajustes do Plano Municipal de Saúde a qualquer tempo, se assim for necessário.

Por meio deste instrumento, a gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução anual eficiente das metas propostas pelo Plano Municipal de Saúde, para apuração dos resultados quadrimestrais e para os resultados anuais a serem apresentados no Relatório Anual de Gestão. Com a confecção da Programação Anual de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde espera melhorar o atendimento prestado aos usuários, garantindo acesso de qualidade e uma gestão eficiente das políticas públicas de saúde no município.